



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 490, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **ESEQUIEL OSÉIAS HERMANN**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **10 (dez) dias de férias**, a contar de 02/01/2023 a 11/01/2023, referente ao período aquisitivo de 05/03/2021 a 04/02/2022.

Vinte (20) dias de férias desse mesmo período aquisitivo já foram gozados anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 22 de dezembro de 2022.


ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 22 de dezembro de 2022.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.